



ORÇAMENTO COLABORATIVO 2021

ATA DO JÚRI Nº. 1

Aos sete dias do mês de agosto de 2020, pelas 10 horas, na sede da Freguesia de Campanhã, reuniu o júri (restrito), nomeado por deliberação da Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião, de cinco de agosto de 2020, ao concurso do orçamento colaborativo, para selecionar a(s) candidatura(s) para o ano de 2021, composto por:

Presidente: Dr. João Alves Dias (*Professor*); Dr^a. Fátima C. Aleixo Vilela (*Técnica Superior de Educ. Serviço Social e Diretora Técnica da A.P.I.*) e Sr. José Fernando Machado dos Santos Amaral (*Ex. Presidente da Junta de Freguesia de Campanhã*).

Ponto da Ordem de Trabalhos:

Nos termos do Anexo I do Orçamento Colaborativo que define as Condições de atribuição do apoio, a presente reunião visa estabelecer os Critérios de Seleção que promovam um ou mais projeto(s) sustentáveis, nas suas vertentes social, económica e ambiental da comunidade, reforçando o trabalho em rede e as relações de proximidade entre o Município, as Freguesias e a Comunidade.-----

Estabelecer critérios de seleção com vista à avaliação, é um processo sistemático e objetivo quanto possível que consiste em apreciar um projeto, uma ideia, desde a sua conceção à execução e resultados expectáveis. Destina-se, pois, a determinar o mérito e grau de relevância do projeto em função do fim a que se destina e o seu impacto no seio da comunidade.-----

Desta forma, o júri pretende minimizar o impacto da subjetividade sempre presente neste tipo de procedimentos.-----

Tendo em consideração os parâmetros definidos, o júri entendeu estabelecer os seguintes quatro critérios e respetivos subcritérios que abaixo se identificam:

1. **Qualidade do diagnóstico** - Dos objetivos, da definição do público-alvo, da intervenção face ao local
 - 1.1. O objetivo geral está claramente definido?
 - 1.2. Os objetivos e suas causas enquadram-se nas áreas do Orçamento Colaborativo?
 - 1.3. Os objetivos estão quantificados, de forma a que se perceba a dimensão relativa dos mesmos?
 - 1.4. A descrição permite perceber a proposta de forma clara e concreta?



2. **Impacto** - no território e público-alvo
 - 2.1. A área a que se candidatam estão de acordo com os problemas e necessidades diagnosticados?
 - 2.2. As atividades são meios de responder aos problemas e necessidades identificadas?
 - 2.3. O projeto terá um impacto significativo no território?
 - 2.4. O impacto no público-alvo direto é expectável em relação aos objetivos?

3. **Relação custo/benefício** - Entre os recursos financeiros solicitados e os resultados esperados
 - 3.1. O orçamento é razoável em relação ao projeto que se propõe executar?
 - 3.2. Existem outras respostas, que se sobrepõem, á proposta apresentada?
 - 3.3. Face aos recursos a investir a resposta é verdadeiramente estruturante e abrangente?
 - 3.4. A dimensão do público-alvo é significativa?

4. **Viabilidade e sustentabilidade** - Das propostas no território ao longo do tempo
 - 4.1. O projeto em proposta poderá continuar após o termo do financiamento Inicial?
 - 4.2. A proposta conta com a participação ativa e voluntária dos cidadãos e organizações?
 - 4.3. A proposta é sustentável?
 - 4.4. Existem possibilidades de parcerias/partilha de custos para manutenção da proposta?

A cada um destes critérios correspondem quatro subcritérios com pontuação de 1 a 7,5 pontos, sendo o resultado final determinado pelo somatório de cada um dos critérios. -

Serão selecionados os projetos com maior pontuação dentro do valor global do orçamento.-----

A primeira fase de análise dos projetos, incidirá na avaliação dos requisitos formais (*exigido às entidades legalmente constituídas*) das candidaturas, nomeadamente: estatutos atualizados das associações/coletividades; termos de posse dos órgãos sociais; situação regularizada perante autoridade tributária e segurança social, sendo excluídos os projetos que não cumpram os requisitos formais.-----



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

A segunda fase – avaliação de mérito –, que contará com presença do júri alargado a cinco membros, serão apreciados os projetos que não foram excluídos na primeira fase.

Estes são os critérios e subcritérios, aprovados por unanimidade pelo júri, que estabelecem os eixos fundamentais de avaliação dos projetos, de forma a produzir os efeitos difusores e de estímulo ao desenvolvimento da comunidade local. -----

A presente ata vai ser publicitada no site da autarquia juntamente com o Edital de abertura do concurso. O prazo para entrega de candidatura é até 30 de setembro de 2020.-----

Nada mais havendo a tratar, eram 12.00 horas quando o Presidente do júri encerrou a reunião e, para constar, lavrou-se a presente ata que abaixo vai assinada pelos presentes.-----

O Júri

João Alves Dias
António Almeida
Luís António